PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DO DIA 09/04/2021, PG. 04

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Polícia Civil do Estado de Minas Gerais]

[Gabinete da Divisão de Habilitação]

PORTARIA N° 309, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG**, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como do Art. 37, incisos II, III e V da Lei Complementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Denatran nº 238, de 31 de dezembro de 2014, e a regulamentação da matéria através da Portaria do Detran-MG nº 1218, de 09 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO os estudos e as análises que estão sendo realizados em torno das novas tecnologias aplicáveis ao processo de formação de condutores, cujo fornecimento e implantação são medidas relevantes, que tendem a tornar o processo mais seguro, transparente e ágil, sobretudo diante do cenário da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o teor da nota técnica nº 169/2021/CGNF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias do Detran-MG nº 1218, de 09 de agosto de 2018; nº 1334, de 05 de setembro de 2018; nº 2160, de 16 de dezembro de 2019; nº 68, de 31 de janeiro de 2020; e nº 1475, de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Eurico da Cunha Neto

Delegado Geral de Polícia

Diretor do Detran-MG

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Portes Teixeira Camargo, Delegada de Polícia**, em 07/04/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico da Cunha Neto, Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais**, em 07/04/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27765935** e o código CRC **F1A45E86**.